



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EMISSÃO DE RUÍDOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presentes os Vereadores: Fabrício Dias Junior, Nilo Silva, Marcio Almeida e Marcelo "da Santa Casa".

Data: 07 de agosto de 2025.

Horário: 19 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deu início aos trabalhos e desejou boa noite a todos, declarou aberta audiência pública para a discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Legislativo número 002/2025. Em seguida registrou a presença dos seguintes Vereadores Marcio Almeida, Nilo Silva e Marcelo "da Santa Casa", na sequência convidou para compor a mesa os Excelentíssimos Senhores Coronel PM Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro - Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Capitão PM Paulo Gustavo Cortez dos Santos Lopes Diniz - Comandante da 2ª Companhia da Polícia Militar do 23º Batalhão da Polícia da Militar - BPM/I, os Ilustríssimos Senhores Ermani José da Silva - Representando a Secretária Municipal de Saúde e Kátia Silva - Vice-Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Guaratinguetá - CONSEG.

Continuando o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos por participarem da discussão do tema de extrema relevância à sociedade e seguiu dizendo que o assunto tem provocado bastante movimento nas redes sociais. Esclareceu a todos os presentes que quiserem se manifestar durante a audiência, para se inscreverem previamente, pois o objetivo da audiência é ouvir a população. Continuando o presidente disse que apresentará os principais artigos do Projeto de Lei nº 002/2025, que é de autoria dos Vereadores Fabrício Dias Junior, Nilo Silva e Marcio Almeida e salientou que vários vereadores colaboraram com essa redação. Mencionou que se trata de um assunto de extrema importância para a discussão na nossa cidade, que tem sido debatido, inclusive em outras cidades, e já foi realizada a primeira audiência pública, que aconteceu no mês de junho, e esta é a segunda e última audiência, e disse ter a pretensão de realizar a primeira votação desse projeto já na semana que vem. O Senhor presidente convidou o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Marcio Almeida, para ocupar a mesa. Em seguida mencionou que os servidores da Câmara disponibilizarão a inscrição dos senhores munícipes que desejarem se manifestar durante a audiência. Continuou a dizer: aqui na frente temos um púlpito com uma prancheta e todos que desejarem se manifestar poderão se inscrever. É muito importante traçarmos algumas regras para que essa audiência funcione de forma bastante harmoniosa. Cada manifestação terá um tempo de cinco minutos. Então, cada manifestante poderá falar durante cinco minutos, no máximo. Se não der tempo para terminar o raciocínio, vou dar mais um minuto para a conclusão. Encerrado esse um minuto, e se a pessoa não parar de falar, vou pedir para que corte o microfone. Só precisei fazer isso uma vez, tá gente? A gente fala porque é a regra, mas só uma vez eu precisei fazer isso. Outra coisa, nós estamos aqui hoje para discutirmos um assunto extremamente relevante, que aborda a emissão de ruídos por escapamentos de veículos automotores. Então qualquer coisa que tenha motor, que emite som, tá dentro desse assunto. O assunto nosso é esse. Existem algumas pessoas que quando vem aqui aproveitam a audiência pública, independentemente do assunto, para falar outro assunto que nada tem a ver. Eu não estou dizendo que o assunto não é irrelevante, mas que não tem nada a ver com a discussão daquele momento. Se isso acontecer, vou alertar a pessoa e cortar o microfone. As pessoas que saíram de suas casas e vieram até aqui hoje, vieram para discutir o assunto referente a

1

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara guaratingueta.sp.gov.br
camara@camara guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

esse projeto de lei. E nem e nenhum outro assunto, mesmo que relevante dentro do nosso município. Peço aos nobres munícipes e aos Vereadores que se atenham ao assunto especificado. Esta audiência pública está sendo promovida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Como eu disse, é a segunda e última audiência. Nós já acolhemos na primeira audiência várias sugestões que já foram transformadas em emendas, que serão apresentadas já na próxima semana. O nosso objetivo, como disse, é encerrarmos os pareceres e esse projeto na semana que vem, na terça-feira e já na quarta-feira ele já entra em primeira votação e a segunda votação na outra semana. Nós já estamos aí trabalhando com esse projeto, já são três meses e está na hora de entrar em funcionamento em nosso município. Os interessados que estão acompanhando pela internet poderão apresentar suas sugestões através da nossa página do facebook, que é @câmara, ou através do canal do youtube também, onde está sendo transmitido, que é @câmara também. E os e-mails podem chegar através do e-mail da Câmara Municipal que é camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br. Vou repetir. camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br. e aquilo que chegar pelas redes sociais também será acolhido. O projeto na íntegra pode ser baixado através do site da Câmara Municipal, www.camaraguaratingueta.sp.gov.br. Bom, vamos dar início aqui, eu vou, da mesma forma como procedi da vez anterior, passar a leitura integral do projeto, já explicar aquilo que já foi, o que nós já providenciamos de emendas em função das sugestões que vocês apresentaram, que a população apresentou com o intuito de melhorar o projeto. Hoje já recebemos mais uma sugestão aqui do capitão, que nós também vamos incorporar e aquilo que chegar hoje, a comissão achando pertinente, também vamos acolher. Vamos lá: o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2025 dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no município da Estância Turística de Guaratinguetá. A motivação, que nos levou a produzir esse documento? A poluição sonora é um dos principais incômodos urbanos. Reclamações recorrentes sobre escapamentos adulterados e barulhos excessivos e forte impacto negativo em autistas, pessoas idosas, pessoas com transtornos psiquiátricos e animais. Tem muita gente falando que a Prefeitura, a Câmara Municipal, não podem falar sobre esse assunto, porque o tema é do Código de Trânsito Brasileiro. Podemos sim, está aqui o amparo. Nós temos aqui o artigo 30 da Constituição da Federal, que diz que é competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. E temos também decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou uma ação direta de inconstitucionalidade, que declarou constitucional a legislação municipal que regula a poluição sonora causada por veículos automotores, ressaltando que tal matéria se enquadra na competência legislativa dos municípios. Nós não estamos alterando nada do que está no Código de Trânsito Brasileiro. Estamos criando uma sanção administrativa, ou seja, uma ação administrativa, uma punição administrativa que não isenta e não atrapalha, não interfere em nenhum momento naquilo que já está preconizado pelo Código de Trânsito Brasileiro. Então, as duas sanções vão ser acolhidas no caso de uma determinada infração.....

“Artigo 1º É vedada, no âmbito do município da Estância Turística de Guaratinguetá, a emissão de ruídos fora das normas e condições estabelecidas nesta lei, produzidos por escapamentos de veículos automotores”.....

“§ 1º Independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam diretamente a emissão de ruído, deverão ser mantidos conforme a configuração original de fábrica ou similar devidamente autorizado pelo órgão competente”.....

“§ 2º Os veículos utilizados exclusivamente para a aplicação militar, veículos de emergência, fiscalização agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplanagem, pavimentação e outros de aplicação especial, bem como aqueles que não são normalmente utilizados para o transporte urbano ou rodoviário, serão dispensados do atendimento das exigências dessa lei”.....

Então está bem claro que aqueles veículos como ambulância, veículos da Polícia Militar, da Polícia Civil, veículos agrícolas, que por serem máquinas grandes, produzem o barulho, naturalmente, esses veículos estão absolutamente isentos do cumprimento dessa lei. É tão importante que lá na frente nós também repetimos de uma outra forma o que está escrito aqui nesse parágrafo, que eu vou mostrar para vocês.....

2

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

“Artigo 2º: A fiscalização da presente lei quanto ao nível de ruído dos veículos automotores e similares, deverá ser realizada de acordo com a NBR9714 e suas atualizações.”.....

É essa NBR que diz quais são os níveis de ruído e como a fiscalização deve atuar. Então, inclusive nós tivemos várias reuniões para formatação dessa lei. Ela não foi escrita exclusivamente dentro desta Casa. Ela foi escrita em parceria com a Prefeitura Municipal, junto com a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, que é responsável pela fiscalização. E nós sabemos, nós vamos citar daqui a pouco, para que a secretaria pudesse trabalhar, ela precisava de equipamentos específicos para isso. A gente pensa, a gente fala muito do decibelímetro, tem um outro equipamento similar que se chama sonômetro, é esse o equipamento previsto na norma. A secretaria, inclusive, já adquiriu esses equipamentos para colocar em fiscalização a emissão de ruídos pelo escapamento de motocicletas e veículos automotores similares. Aqui no nosso entendimento, já entram inclusive as motonetas, essas bicicletas motorizadas. Mas por sugestão do capitão, nós vamos discriminar também esse termo, bicicletas motorizadas. Isso também vai entrar, nós vamos especificar para não deixar nenhum tipo de dúvida a respeito de como isso vai acontecer e quem não vai ser alcançado. Passou do limite, vai responder da mesma forma. Em logradouros públicos deverá estar limitada aos níveis de ruído estabelecidos pela resolução do CONAMA, nº 418, de 25 de novembro de 2009, com as suas alterações.....

“Parágrafo único. Os níveis de ruído poderão ser reajustados conforme publicação de novas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente”.....

“Artigo 4º - A emissão de ruídos excessivos pelo escapamento de motocicletas e veículos automotores similares em desacordo com esta lei, sujeitará ao infrator, assegurada a defesa prévia e a efetiva autuação”.....

Ou seja, a pessoa vai poder recorrer da autuação, vai estar sujeito às seguintes penalidades. Nós tínhamos aqui três níveis de punição. Nós tínhamos a primeira autuação, tínhamos uma primeira reincidência, tínhamos uma segunda reincidência. A sugestão é que se aproximasse mais do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, menos da aplicação de uma nova multa no valor de 80 UFESP's, ou seja, dobra o valor da multa, haverá a apreensão e remoção do veículo até a sua regularização. Lembrando-se aqui a sanção administrativa, não é aquela do Código de Trânsito Brasileiro. O Código de Trânsito Brasileiro pode determinar o recolhimento do veículo já na primeira, dependendo das condições que isso ia ocorrer.....

“Artigo 5º - Os estabelecimentos comerciais que se utilizam de mão de obra e veículo de terceiros para entrega de mercadorias antes da contratação, deverão exigir e conferir se o veículo passou por inspeção veicular e está em dia com a documentação do veículo e a habilitação”.....

“Parágrafo único. Infração no disposto do caput sujeitará o infrator a uma multa de cinco UFESP's por contratado por dia de irregularidade.”.....

O que esse artigo quer dizer? Vamos lá. Nós temos aqui uma pizzaria e ela tem ali contratados. Vários profissionais que, de motocicleta, irão fazer a entrega do seu material. Esse profissional, esse dono do estabelecimento, ele não tem competência para poder ver nível de ruído. Ele não tem essa competência. Ele não pode ver isso, mas ele tem a competência de exigir que aquele documento aquele veículo, esteja licenciado e que o motociclista esteja habilitado para dirigir aquela moto. Então ele tem que chegar para o profissional e falar: "Eu quero o documento da moto". Se ele tem o documento, está licenciado no ano, é porque ele passou por inspeção veicular. Eu quero a sua habilitação para saber se ela tem a categoria e você pode. Então ele tem que verificar os documentos de seus profissionais. Por quê? Pegou lá fiscalização, pegou a moto e encontrou irregularidade nessa moto. Essa moto atende a pizzaria X. Para chegar lá, o dono vai ser chamado. Em casa, você não verificou que a documentação não estava em dia. Eu não verifiquei, mas aquilo não está. Então você não cumpriu o que está previsto. Então vai ser responsabilizado também o dono do estabelecimento. Olha que importante isso. Nós transformamos em lei. Ela só vai começar a punir no prazo de sessenta dias depois de entrada em vigor, porque o objetivo nosso não é de maneira nenhuma sair punindo todo mundo. A Prefeitura vai elaborar um processo de divulgação e educação à população, afetada como um todo, durante o período de 60 dias. Então, toda a comunidade envolvida vai tomar conhecimento disso. Os estabelecimentos comerciais que fazem uso desses

 3

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

profissionais para poder fazer entrega de suas mercadorias, vão tomar conhecimento. Isso vai ser ampla campanha nas rádios, nos jornais, e isso vai ser amplamente divulgado nas redes sociais. Os profissionais que trabalham com isso também serão orientados. É importante deixar muito claro que a maioria dos profissionais, que vivem do trabalho com a motocicleta, estão certinhas, estão andando perfeito. A moto está em dia, documentação está em dia, o escapamento dele não está aberto, não está adulterado, está tudo certinho. Mas existe uma parcela que faz questão de andar com a moto adulterada. Ele gosta do barulho da moto. Ele não gosta apenas do barulho, como também além do barulho, ele empina a moto para poder andar. Nós estamos aqui na Câmara Municipal, a gente vê isso acontecer o dia inteiro. As câmaras do COI filmam isso o tempo todo e multa. A gente vê isso acontecendo. Então, nós estamos voltados para essa parcela que não cumpre com as regras, para aquela parcela que cumpre as regras, nós estamos inclusive aqui criando ferramentas. Isso vai sair na regulamentação, já está acertado com o Prefeito, já está acertado aqui com o Coronel Cavalheiro, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana. Para esses outros profissionais que trabalham para aplicativos de entrega, ou seja, não é para pizzaria. O cara que trabalha na pizzaria, ele tem o local ali na pizzaria para ficar. Esse pessoal de aplicativo não tem onde ficar. A Prefeitura vai criar locais com sofá, com televisão, com água, local para carregar celular, local de descanso em diversos pontos da cidade. Vai começar pelo primeiro que vai ser aqui em frente à Câmara Municipal, aqui embaixo do pontilhão. Primeiro vai ser ali, de tal forma que eles sejam acolhidos. Nós queremos acolher esses profissionais que bem trabalham aqui na nossa cidade. Mas nós queremos que aqueles que trabalham de forma errada parem de atuar dessa maneira, que eles passem a trabalhar da mesma forma como os outros o fazem. Vamos lá. -----

“Artigo 6º - Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público nas vias terrestres abertas à circulação”. -----

Nós estamos falando daqueles carros com aquelas caixas de som imensas que normalmente tem um péssimo gosto para música, ainda coloca música ruim tocando alto. O efeito desses sons altos é o mesmo que acontece do barulho da moto. O incômodo para autistas, para idosos, pessoas que têm algum tipo de distúrbio é o mesmo. E são afetados da mesma maneira. Excetuam-se do disposto no caput os ruídos produzidos por buzinas, alarmes, sinalizadores de marcha ré, sirenes pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo. Ou seja, você tem um carro, você vai dar uma buzina, a buzina é do carro, então é permitido. Então são coisas que já vem de fábrica do veículo. Isso aí é permitido. Veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando uma autorização emitida pelo órgão local competente. Então, todo profissional que trabalha, que vive com isso, com sonorização, ele tem que ir lá na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana pegar autorização. Então ele vai portar igual o idoso, tem um cartãozinho que se coloca no painel do carro para poder utilizar estacionamento especial. Também tem o profissional que vive de publicidade e precisa produzir esse som. Há também veículos de competição e os de entretenimento público, somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes. E nós repetimos aquilo que estava lá no artigo 2º, veículos de serviços de saúde, emergência e de segurança pública. Eles estão isentos da aplicação da lei. -----

“§ 2º - A infração no disposto do caput sujeitará o infrator a. (então é a mesma situação. O negócio do som, é o mesmo do barulho do escapamento) notificação de multa de 10 UFESP's na primeira ocorrência”. -----

Aí nós mantivemos a multa de 20 UFESP's na segunda ocorrência e a multa de 40 UFESP's, apreensão e remoção do veículo até a regularização a partir da terceira ocorrência. Isso aí no caso para os veículos que têm caixa de som. Só para ter uma ideia de qual é o valor. Vamos lá. Cinco UFESP's hoje equivale a R\$ 185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos); 20 UFESP's equivale a R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos); 40 UFESP's a R\$ 1.480,80 (mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos); e 80 UFESP's equivale a R\$ 2.961,60 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Então são multas pesadas, tá? Não é uma multa fácil, é uma multa inclusive maior do que tá previsto no Código Trânsito

4

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Brasileiro, porque é uma sanção administrativa, como eu falei, ela não interfere naquilo que vai acontecer. Ou seja, isso daqui não vai interferir naquela outra penalidade do Código de Trânsito Brasileiro. E vamos lembrar tá previsto na própria lei, qualquer um que for autuado vai poder recolher, tem o prazo recursal, vai recorrer, vai ter o direito de ampla defesa do contraditório, tudo certinho, vencido o prazo e não conseguindo mudar a situação, vai pagar, vai cumprir a penalidade. Conseguindo provar, vai ser anulada aquela multa, como acontece da mesma forma no Código de Trânsito Brasileiro. Art. 4º Considerar-se-ão infratores, para os fins desta norma, o proprietário e ou condutor do veículo em que se encontra instalado o escapamento ou componente emissor de ruídos sonoros acima do permitido. Todas as penalidades sofridas serão passíveis de recurso administrativo a ser interposto num prazo de 15 dias após a atuação, devendo fazê-lo por escrito diretamente na Sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana aqui da nossa cidade.

“Artigo 9º Julgado procedente o recurso arquivar-se ao processo, ficando cancelado o auto de infração e os seus efeitos.”

“§ 1º Julgada improcedente a defesa e os prazos de defesa esgotados, o autuado deverá efetuar o pagamento da multa sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. As penalidades impostas por essa lei não prejudicam a aplicação das penalidades e multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.”

Nós vamos acrescentar o parágrafo terceiro, que diz o seguinte: os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Trânsito. O artigo 10 foi suprimido, tá? Está em vermelho porque nós suprimimos esse artigo 10, então ele não vai entrar em vigor. Por quê? Esse artigo 10, está falando sobre aqueles espaços de convivência que eu falei para vocês agora a pouco. Só que se esse artigo ficar aqui na lei, o Poder Legislativo estará impondo despesas ao Poder Executivo e isso é inconstitucional. Somente o Poder Executivo é que pode fazer alguma coisa que crie despesa para o município. Então nós tiramos, nós fizemos uma reunião tanto com o Coronel Cavalheiro quanto com o Prefeito Júnior Filippo. Ele falou o seguinte: "Tira esse artigo, eu vou colocar isso na regulamentação, porque a regulamentação é um Decreto feito pelo Prefeito Municipal e ele vai inserir isso dentro do Decreto Municipal que vai dar a nossa regulamentação. Então aquilo que eu falei para vocês de criar espaços de convivência para atender esses profissionais vai acontecer através de regulamentação. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrárias. Nós mudamos e vai ficar assim. Essa lei entra em vigor em 60 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrato. Por quê 60 dias? Justamente para que nós possamos efetuar aquela campanha massiva dentro da cidade, de tal forma, a levar ao conhecimento de todos, a maneira correta, como devem se comportar dentro do município no tocante ao assunto abordado por essa lei. E aqui nós encerramos a apresentação da lei. Eu vou pedir aqui para o que o Coronel Cavalheiro se manifeste primeiramente a respeito daquilo que compete a sua secretaria e sua opinião a respeito também. Por favor, Coronel. O Coronel Calheiro iniciou sua fala dizendo: boa noite a todos. Quero mais uma vez aqui parabenizar a iniciativa do Vereador Fabrício, autor desse PL. Quando ele já tinha a minuta desse PL, ele entrou em contato conosco lá na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, me deixou uma cópia para que eu pudesse fazer uma análise, trazer sugestões. Depois nós estivemos juntos com o Prefeito Júnior Filippo, que tem uma atenção muito grande a essa questão. Trata-se de um assunto importante que incomoda muitas pessoas. Nós temos muitas reclamações lá na Secretaria e desde o início da gestão do Júnior Filippo, nós fizemos uma aproximação com as forças de segurança da cidade, especialmente a Polícia Militar, sob o comando aqui do Capitão Lopes Diniz e desenvolvemos diversas ações no sentido de combater esse tipo de infração. O que nós temos de ferramenta é o Código de Trânsito Brasileiro. E esse projeto de lei, vem para potencializar a nossa fiscalização, uma ferramenta a mais que potencializa e facilita o trabalho do agente fiscalizador. E vocês viram que já houve algumas alterações desde a primeira audiência e isso é muito importante, a realização da audiência pública. Por quê? Porque a sociedade ela está sendo sócia da proposta. Então, tem uma proposta, no caso aqui um PL, a sociedade é chamada para a audiência e traz as suas sugestões. E aí todos viram na apresentação do vereador as alterações que já foram feitas com base no que foi discutido aqui. E a partir daí, esse projeto de lei vai pra votação e vai virar lei. Como disse o projeto, como disse o Vereador Fabrício, haverá um decreto do

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Prefeito Júnior Filippo regulamentando, aí onde então será inserido essa questão de locais para a acomodação desses profissionais. Muitos deles, acredito, que mais de 90% desses motoboys são pessoas de família, são pessoas que trabalham, muitos trabalham o dia inteiro e à noite vão fazer esse trabalho de motoboy para levar o sustento para sua família. Então, mas tem uma parcela, infelizmente, acaba infringindo as nossas leis e aí nós vamos estar atuando em cima dessa parcela que insiste em não respeitar as leis de trânsito. E hoje nós vamos ter mais uma ferramenta, que potencializa e aplica uma multa. Vocês viram ali. Ela vai de R\$ 285,00 a R\$ 2.900,00. É uma multa pesada e ela tem reflexos naquele que contrata, no estabelecimento que contrata. É uma obrigação, do estabelecimento, solicitar, daquele que ele está contratando aquele motoboy, toda a documentação, até porque um motoboy que infringe uma lei que está com uma mochila bag com a marca do estabelecimento, ele vai fazer uma propaganda negativa para o estabelecimento. Isso não é legal. Então, vou só finalizar aqui. Eu tenho 32 anos na Polícia Militar, fui pra reserva o ano passado e desde muito novo no posto de tenente ainda, eu contava uma historinha e ela é válida até hoje. Então, a pessoa chega numa cidade, senta no banco da praça, aquele que está como um infrator, que vem com má intenção pra cidade, ele vem, senta no banco da praça e começa a observar. Aí ele vê moto passando, o motoqueiro sem capacete, o carro sendo conduzido sem usar cinto, ultrapassando o sinal vermelho. O que ele vai pensar? Aqui é uma bagunça, é aqui que eu vou atuar, é esse ambiente que eu quero. Então eu contava essa historinha. Então a gente precisa de ordem. As pessoas precisam respeitar as leis e mais uma vez é uma lei que vai nos ajudar em muito o nosso trabalho de fiscalização. Então, os agentes de mobilidade estão satisfeitos porque vai ajudar muito o trabalho deles. Quando nós falamos em mobilidade urbana, nós temos três fatores que afetam a mobilidade. Que são estruturais, comportamentais e restritivos. Então, a lei é um desses fatores. Entra aí no restritivo que vai estar potencializando a questão da fiscalização e evitando que pessoas que alterem especialmente o escapamento, que é o que mais perturba a população, ele altere do original, para que possa causar um ruído excessivo pelo valor da multa. É muito melhor que ele não faça sua alteração, mantenha o seu escapamento original, porque uma vez que forem pegos na fiscalização, a autuação é pesada. Além do Código de Trânsito, mais as infrações administrativas que serão aplicadas. Então é um valor que não vai valer a pena e isso vai com certeza desestimular a prática dessa infração na nossa cidade. Então mais uma vez parabéns, vereador. Conte conosco lá na secretaria, parabéns o Vereador Marcio Almeida também como coautor e Vereador Nilo. E parabéns, pela iniciativa. Isso vai nos ajudar muito no nosso trabalho. O presidente agradeceu ao Coronel e disse que depois fará algum comentário sobre o que foi falado. Em seguida passou a palavra aqui ao Comandante da Polícia Militar, Capitão Lopes Dinis e salientou que o Capitão Lopes está no comando da polícia, o que representa, na verdade, a grande força que nós temos para esse processo de fiscalização. O capitão está aqui hoje para fazer a manifestação do ponto de vista da Polícia Militar sobre essas ocorrências que acontecem em Guaratinguetá. Então, por favor, capitão, mais uma vez, muito obrigado pela sua presença. Fique à vontade. O Comandante agradeceu ao Vereador Fabrício da Aeronáutica, em nome de quem gostaria de cumprimentou a mesa composta, os vereadores presentes, os representantes do povo da Cidade de Guaratinguetá. E agradeceu de antemão ao convite, para essa segunda audiência, dizendo já se desculpar pela ausência na primeira audiência, onde não teve a oportunidade de estar presente por motivo de férias, mas fez questão de comparecer na segunda audiência pública, visto ser um assunto de interesse a todos aqui da nossa cidade. É um interesse muito relevante à segurança pública, onde nós também lidamos, com a tranquilidade e a ordem pública. E isso é muito interessante que o mais importante de tudo, Fabrício, isso aí não remete e não é uma guerra fria contra uma classe de trabalhadores que são os motoboys. Nós sabemos da importância que essa classe de trabalhadores tem na nossa sociedade, da importância que eles tiveram no período de pandemia, principalmente. Então a nossa briga, na verdade aqui é com relação àqueles que fazem o mau uso da sua ferramenta de trabalho ou não. Nós sabemos que não são somente motoboys, mas também pessoas que utilizam de veículos automotores, e similares para a promoção de ruídos, algazarras, perturbação do sossego, como foi dito bem aqui, e demanda, obviamente, de uma fiscalização por parte de todos os órgãos responsáveis, a Polícia Militar, obviamente, onde já se faz a fiscalização através do Código de Trânsito Brasileiro e agora com a

6

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

participação efetiva da Câmara de Vereadores, com a criação do PL nº 025/2025, em parceria com órgãos municipais. A Polícia Militar hoje não dispõe de equipamentos, eu digo, a Polícia Militar, a nossa companhia territorial não dispõe do equipamento necessário para fazer essa medição sonora. Isso aí já é uma ferramenta, um instrumento que a Prefeitura já dispõe. Então, para nós é muito adequado, muito válido que isso seja relacionado ao projeto de lei, para que nós possamos fazer uma fiscalização efetiva daquilo que está sendo proposto. Então, acredito que a legislação vai resultar pontos positivos pra nossa cidade. Existe uma causa justa a ser combatida nessa promoção de ruídos, na nossa cidade. E dizer que a Polícia Militar é um braço forte, é uma mão amiga que está à disposição da sociedade, da nossa cidade e também da prefeitura, em parceria com os órgãos municipais. Eu acho muito interessante, o que foi argumentado aqui, não somente a questão da punibilidade, não apenas fazer a fiscalização com o intuito de realizar multas, mas de incentivar bons hábitos, a criação desses espaços de convivência, como foi falado aqui, é uma forma também da gente estimular bons hábitos por parte desses motoboys, que são realmente a classe que nós temos que dar o extremo apoio e incentivo na sua função e finalidade e também, dentro da legislação, punir aqueles que não estão cumprindo com aquilo que está estipulado em lei e dizer mais uma vez que a Polícia Militar está sempre presente com ações pontuais diárias, na questão de fiscalização de trânsito, dentro de todo o nosso serviço que nós temos realizado aqui na cidade de Guaratinguetá. O rádio patrulhamento é o nosso carro chefe hoje. O atendimento 190, atendimento de ocorrências é o nosso carro chefe. Porém, fazemos também de forma subsidiária essas ações pontuais de fiscalização de trânsito, que também corrobora para a conscientização, a educação do trânsito, que também protege vidas. E a Polícia Militar se faz presente aí no dia a dia da nossa cidade. Então, muito obrigado pelo convite de hoje. Espero que os resultados aqui sejam positivos e eu acredito que serão. Parabenizo pela iniciativa do projeto de lei. Em seguida o presidente disse: Capitão, mais uma vez muito obrigado. Eu não tenho dúvida que a participação da Polícia Militar é fundamental para o sucesso desse projeto. O projeto de lei é a parte que o Legislativo e o Executivo podem fazer, mas sem a atuação da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana em parceria com a Polícia Militar, fica praticamente impossível de se conseguir mudar o que tá acontecendo hoje. E muito obrigado pela sua presença. Eu quero passar a palavra aqui para a representante do Conselho Municipal de Segurança, que traz uma visão daquilo que a população está sentindo a respeito desse assunto. A participação foi muito importante na primeira audiência. Então, quero passar a palavra aqui para a Senhora Kátia para que possa fazer a sua manifestação em nome do Conselho Municipal de Segurança. Por favor Senhora Kátia. A representante do Conselho Municipal de Segurança desejou boa noite a todos e agradeceu o Vereador Fabrício, por mais uma vez estar a convidar para participar. Começo dizendo: nós nos colocamos à disposição, inclusive a partir da última reunião que a gente esteve aqui. O Consegue teve uma reunião ordinária e nós procuramos focar, abordar esse tema. O assunto da pauta da nossa reunião foi esse. Nós realizamos uma reunião no Senac, convidando toda a população a participar. O Sargento Leite da Polícia Rodoviária Estadual, fez uma palestra para nós demonstrando os tipos de veículos e quais que se enquadram inclusive nessa legislação, procurando abordar todas as dificuldades, que o policiamento tem em detectar esses ruídos e as penalidades previstas, no Código Brasileiro. Então, a gente continua se colocando à disposição, continuaremos divulgando essa legislação a partir do momento que for aprovada e sempre procurando incluir esse assunto, mesmo que seja diversa a pauta da nossa reunião ordinária, a gente vai colocar isso sempre como um lembretinho para os participantes. Em seguida o presidente disse: Muito obrigado, Kátia. Bom, nós temos ali na frente uma prancheta para todos aqueles que quiserem se manifestar. Quanto aos vereadores, vou pedir para que falem logo após a população. Só tem duas pessoas inscritas, se mais alguém quiser falar, por favor, se manifeste, a gente vai inserir aqui, tá bom? O primeiro que vai falar aqui é uma pessoa que quase não vem à Câmara Municipal, quase não vem à audiência pública, é o Luís Leonel, o munícipe participativo, está sempre presente e tem sempre muito a contribuir com os nossos trabalhos. Por favor. Leonel tem 5 minutos para se manifestar. O Senhor Leonel começou a dizer: Boa noite a todos. Parabenizar de novo a Câmara Municipal na pessoa do Fabrício, por essa iniciativa tão importante, que atormenta o povo de Guaratinguetá. Acredito que o povo do país inteiro, mas estamos falando de

7

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá. Eu queria enfatizar aqui dois pedidos que eu já fiz na primeira audiência, mas vou reformular, vou agradecer porque eu já vi que está inserido ali, que é a respeito dos comerciantes. E fiscalizar isso aí. E também eu queria destacar outra coisa que eu vejo, que esses barulhos, infelizmente são desses iFoods, os que mais fazem barulho são essas motos. Os carros também fazem, mas não tanto quanto. Mas esses iFoods eles poderiam, no caso, Vereador Fabrício, ver esse negócio da fiscalização. Eu queria até perguntar para o Secretário de Mobilidade Urbana, o seguinte: eu vejo que esses barulhos se intensificam mais à noite. À noite, de dia também, mas à noite é mais. Aí eu queria saber a respeito da fiscalização, se na parte noturna vai ter os azuizinhos ou vai ser só a Câmara do COI e vai ser direcionada para PM essa fiscalização? E no restante, beleza mesmo. Eh, isso aí é essencial mesmo para a população, porque eu vou até mencionar a letra da música do Cantor Tim Maia, o que o povo quer? Sossego, né? Então isso aí vem ao encontro do que o povo está querendo. Obrigado. Na sequência o Senhor Secretário de Mobilidade Urbana disse: Boa noite, Leonel, boa noite. Obrigado pela pergunta. Essas motos, quando eles trocam escapamento, fica definitivo nelas. Ou trocam ou colocam algum dispositivo para ter esse ruído, excessivo. As nossas atuações, têm sido realizadas durante o dia com a Polícia Militar, sempre com a presença da Polícia Militar, que tem nos apoiado bastante. É, quando eles passam nesses bloqueios que nós realizamos, então não tem como trocar? Então, muitas vezes as pessoas perguntam: "Ah, mas eles rodam à noite" Realmente é a noite o horário que mais perturba. Mas é de dia que eles também circulam, então por isso que tem ações também de dia. Mas obviamente nós vamos realizar no período noturno também, o que exige um pouco mais de cuidado. Aonde, em qual via vai ser feito? Tem que ser uma via bem iluminada, para não correrem riscos o policial ou o agente de ser atropelado, enfim. Então tem que tomar todo esse cuidado. Tem uns procedimentos operacionais, que nós realizamos, para que seja feito um bloqueio de forma adequada e sem riscos para o operador que está ali trabalhando. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Senhor Edmilson Fonseca Filho, que cumprimentou a mesa, em nome do vereador Fabrício, bem como os demais vereadores presentes. Informou ser advogado e presidente do Conselho Municipal de Turismo. Destacou que considera a lei importante não apenas para os munícipes, mas também para os turistas, ressaltando que Guaratinguetá é uma estância turística religiosa e que muitos visitantes buscam paz interior. Observou que ambientes barulhentos comprometem essa tranquilidade e, consequentemente, o turismo, motivo pelo qual parabenizou a iniciativa. Em seguida, questionou se o município dispõe de efetivo suficiente para garantir a aplicação da lei, citando como exemplo problemas recorrentes com um bar localizado na esquina de sua residência, situação que afeta toda a vizinhança. Relatou casos de perturbação do sossego e disparos de arma de fogo, inclusive com registro de boletim de ocorrência, e apontou a dificuldade de atendimento, mencionando que, ao acionar a polícia, muitas vezes o tempo de resposta é elevado ou o atendimento não ocorre. Acrescentou que, com o uso de inteligência artificial no atendimento inicial, a percepção é de maior demora. Reiterou a preocupação quanto à necessidade de preparo e efetivo adequado, bem como a disponibilidade de equipamentos suficientes para a execução das ações previstas. Finalizou reforçando que é totalmente favorável à proposta, esclarecendo que suas colocações visam apenas levantar questões pertinentes sobre efetivo e equipamentos. O Presidente agradeceu a pergunta formulada pelo munícipe, considerando-a extremamente importante e proveitosa. Informou que responderia em três etapas. Na primeira, referente aos bares, explicou que já está em andamento na Casa um projeto de lei específico para tratar das adegas em funcionamento no Município. Esclareceu que a proposta de regulamentação de ruídos de veículos automotores teve origem há cerca de três anos, mas inicialmente englobava também ruídos de estabelecimentos comerciais e outros temas, o que considerou excessivo, motivo pelo qual os assuntos foram separados. Ressaltou que já havia discutido o tema com o Capitão Gustavo Cortez presente na sessão e adiantou que o projeto sobre adegas prevê, entre outras medidas, restrição de horário de funcionamento. Na segunda e terceira etapas, tratando de efetivo e equipamentos, informou que a Prefeitura já iniciou a aquisição dos aparelhos necessários, destacando que o município passou a contar com sonômetro devidamente aferido, atendendo às normas da NBR, e que já está sendo utilizado em operações de fiscalização. Quanto ao efetivo, solicitou que o Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana presente prestasse esclarecimentos. O Secretário cumprimentou o senhor Edmilson e

8

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara guaratingueta.sp.gov.br
camara@camara guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

considerou pertinente a pergunta. Relatou experiência anterior em São José dos Campos, onde participou da elaboração de lei municipal sobre adegas, após estudo que apontou redução significativa dos índices de homicídios com a regulamentação rigorosa do horário de funcionamento desses estabelecimentos. Informou que o Prefeito Junior Filippo determinou a criação de comissão para atualização do Código de Posturas, atualmente defasado, e que em conjunto com a Câmara já vinha trabalhando em propostas para perturbação do sossego, ruídos e horários de funcionamento, adotando abordagem fragmentada para cada tema. Esclareceu que o município já dispõe de sonômetro, equipamento mais preciso que o decibelímetro, e que, embora o efetivo atual seja insuficiente, ações de tecnologia e inovação estão sendo implementadas para suprir a carência, como o monitoramento por meio do Centro de Operações Integradas (COI), que funciona 24 horas. Relatou que o COI será transferido para o Centro da cidade e contará com aumento do número de câmeras, atualmente em 43, além dos portais de leitura de placas instalados nas entradas e saídas do município, integrados à Polícia Militar para identificação de veículos com queixa de furto, roubo ou outros crimes. Na sequência, o senhor Hernani José da Silva, representante da área da saúde, cumprimentou a todos e parabenizou a Câmara pelo Projeto, destacando sua relevância para a qualidade de vida da população. Ressaltou que a redução da poluição sonora contribui para a saúde física e mental, beneficiando especialmente idosos, pessoas com deficiência, autistas, animais e instituições como hospitais e ILPs (Instituição de Longa Permanência). Mencionou ainda a importância ambiental da medida. Por fim, o Secretário acrescentou que a fiscalização de posturas já vem realizando medições com sonômetro a pedido da autoridade policial em casos de perturbação do sossego, exemplificando com atendimento recente decorrente de boletim de ocorrência, cujo resultado foi encaminhado à delegacia para prosseguimento das medidas cabíveis. O presidente convidou os presentes a se manifestarem, incentivando a participação e, como nenhum munícipe se manifestou, passou a palavra ao vereador Marcelo da Santa Casa, agradecendo sua presença e destacando suas contribuições aos trabalhos da Câmara. O Vereador Marcelo iniciou parabenizando os proponentes do projeto, ressaltando a importância da matéria e o anseio da população em vê-la discutida nesta Casa de Leis. Cumprimentou a mesa e os presentes, reforçando a relevância da participação popular no processo legislativo. Explicou que havia feito anotações durante a sessão e aproveitaria para trazer algumas demandas levantadas pela população. Apontou que o texto do Projeto de Lei, ao tratar de critérios de controle de emissão de ruídos por veículos automotores no município, poderia gerar interpretação dúbia, dando a entender que se aplicaria apenas a veículos automotores ou similares. Sugeriu avaliar a possibilidade de incluir, de forma expressa, meios de tração humana, como bicicletas, e equipamentos de som utilizados para propaganda, como megafones, observando que, embora entenda que a lei seja específica, seria importante evitar lacunas interpretativas. O Presidente esclareceu que a norma se aplica a escapamentos de veículos automotores (motos e carros) e a caixas de som instaladas em veículos, excetuando-se os casos destinados à publicidade, desde que devidamente autorizados pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. O Vereador Marcelo questionou ainda se a aceleração excessiva dos veículos também estaria contemplada. O Presidente explicou que a medição é feita com o veículo parado, utilizando sonômetro a uma distância de 1 a 1,5 metro do escapamento, tanto com o motor em marcha lenta quanto acelerado. Se o nível de ruído exceder o limite previsto na norma, haverá penalidade, independentemente de adulteração do escapamento. O vereador também mencionou a emissão de ruídos por caminhões, especialmente no início da manhã, quando o barulho pode incomodar moradores. O Presidente esclareceu que caminhões estão sujeitos às mesmas regras que outros veículos automotores, exceto tratores e equipamentos agrícolas, que são isentos devido às características de seus motores. Quanto à velocidade excessiva em trechos curtos (grau), esclareceu tratar-se de questão distinta, regulada por outra legislação, não abrangida pelo presente Projeto, que trata exclusivamente da emissão de ruídos. O presidente passou a palavra ao vereador Nilo Silva, coautor do projeto, que disse: “Boa noite a todos boa, boa noite à mesa, a todos aqui presentes e a gente que está na ponta, ouvindo os munícipes. É interessante que eu trabalho com alguns motoboys, com entrega, e algumas pessoas comentam nas redes sociais, mas ainda, ah quer punir o trabalhador! Eu falo assim, a ideia desse PL não é punir ninguém, não importa se ele é trabalhador ou se ele não é. Se ele

9





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

cometer uma infração, ele vai ser responsabilizado. A própria polícia não quer prender trabalhador, ela não quer punir trabalhador, ela quer punir quem comete erro, como se ser trabalhador o isentasse de culpa por alguma coisa. E não tem nada a ver! Vários motoboys vieram comentar, alguns pessoalmente, falar sobre isso também. Eu falo, a ideia não é atrapalhar a vida de ninguém, pelo contrário, é melhorar o sossego da maioria. E a maioria desses trabalhadores são, conforme foi comentado aqui, honestos e trabalham com as suas documentações em dia e com o barulho, com ruído dentro das normas. Outra coisa que me perguntaram: "Ah, mas eu vou ficar sabendo o que pode e o que não pode?" Eu falei: "É muito simples. Não faça nada que seja errado. Se você modifica, você tá errado. Você não precisa se preocupar com qual vai ser a multa, o que vai acontecer. Se você anda na linha, nada acontece". Então, parece que alguns ou não entendem, ou querem simplesmente tumultuar o negócio. E em regiões que existem muitos veículos barulhentos, vamos falar assim, mais especialmente motos, porque tudo isso começa mais com moto, a gente sabe, não é? Nessas regiões, quanto mais veículos barulhentos tem, mais passam a impressão de insegurança. Então, existe a questão da saúde, emocional, física, meio ambiente e tem também a questão de segurança. Eu já estive em regiões, atendendo famílias com outro trabalho que eu tenho, e eu vi as pessoas falarem: "Entra para dentro", depois que passaram algumas motos barulhentas, como se entrar para dentro fosse um risco real para ela, que pode ser também. Eles acham que se a pessoa está fazendo, usando uma moto, dando um grau com barulho excessivo, acredita-se, que ele possa, ou deva ter algum tipo de associação com outros crimes. Em muitos casos, a gente sabe que tem. Então, esse projeto não é complicado, é um projeto simples, complicado é para montar esse projeto e estabelecer as regras. Aquele que andar na linha, pode dormir tranquilo, não vai acontecer nada. E a ideia é essa, dormir tranquilo é o que nós queremos enquanto legisladores, proporcionar sossego. Só isso. Não é para atrapalhar a vida de ninguém. Então aqueles que comentaram, ou porque não entenderam corretamente, ou porque querem tumultuar, podem ficar tranquilos, andando na linha, nada acontece, seja com o Poder Público, seja com a Polícia Militar ou com qualquer outro órgão. É isso. "O presidente agradeceu ao vereador e comentou: "fazendo complemento a sua fala, de fato, nas redes sociais aqui, nós recebemos algumas ofensas, inclusive, existe uma questão filosófica que diz o seguinte: "Chama-se a falácia do espantalho." Eu já usei isso aqui outras vezes. É quando a pessoa inventa uma situação falaciosa para poder contrariar aquilo que a está incomodando, que é certo, um exemplo que eles fazem demais. Nós estamos discutindo aqui o barulho de veículos automotores. Aí o cara escreve lá: "Ah, mas não tem nada mais importante na cidade para fazer? A cidade está esburacada, e você está preocupado com o barulho da minha moto?" "Ah, está faltando remédio na saúde, você está preocupado com moto?" É uma maneira que as pessoas utilizam, uma maneira infantil até, para poder diminuir a importância daquilo que nós estamos discutindo. Eu queria dizer para essa parcela da população, que faz esse tipo de coisa, que tudo que nós fazemos aqui na Câmara é importante. Tudo, todos os assuntos abordados aqui dentro da Câmara são significativos, são importantes e são da alçada da Câmara Municipal discutir. A gente discute todos os assuntos. Esse assunto é relevante. Nós temos aqui a Polícia Militar acompanhando a representação da sociedade civil aqui dentro. Nós temos aqui as secretarias do poder executivo. A população que podia estar em casa assistindo novela, está aqui sentada, discutindo um assunto. É relevante! Agora que a pessoa que anda errado quer justificar o porquê de andar errado. Ah, você quer punir trabalhador! Bem disse o vereador Nilo Silva, o fato de ser trabalhador não te dá amparo para fazer coisa errada. O fato de você ser trabalhador, ótimo que você está trabalhando, mas não lhe permite, por exemplo, estacionar o carro no local proibido. O fato de você ser trabalhador não lhe permite andar acima da velocidade permitida. Por que você é trabalhador e pode fazer coisa errada? E os outros trabalhadores que são trabalhadores e fazem a coisa certa? Então, são argumentos que não se sustentam em absoluto, são desculpas para querer se manter fazendo errado porque gosta do barulho. Ele quer fazer o barulho porque vai aparecer, ele quer fazer quando ele tem uma C..., no meu tempo era CG 125, aquela motinha fraquinha. Ele quer fazer um barulho de uma Kawasaki. Ele não tem a Kawasaki, mas ele quer fazer o barulho. Não vai ser a mesma coisa, gente. Você vai fazer um barulho e vai incomodar, vai fazer mal para alguém. E para isso que nós temos que fazer lei. Se não tivessem incomodando, fazendo errado, nós não estaríamos aqui, nesse momento, gastando nosso tempo com esse tipo de assunto.

10

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Estariamos discutindo outros assuntos também importantes, mas como não pararam de fazer, esse assunto virou importante e nós estamos discutindo aqui na Câmara Municipal”. Ato seguido, o presidente passou a palavra ao vereador Marcio Almeida que disse: “Obrigado, vereador Fabrício, pela oportunidade, quero parabenizar a todos que estão aqui presentes nesta noite. E queria falar duas coisas aqui, primeiro parabenizar o vereador Fabrício por todo o empenho e dedicação em cima desse projeto. Nós somos coautores, não é, Nilo? Mas nós precisamos reconhecer publicamente aqui o empenho do vereador Fabrício em dar todo o refinamento nesse projeto junto com o Coronel Cavalheiro. E aqui eu queria destacar o segundo ponto, o destaque do papel importante do Poder Executivo na discussão desse projeto e também do projeto das adegas, como o vereador Fabrício bem falou. E por que eu entendo ser importante esse destaque para o Poder Executivo? Porque esse assunto de poluição sonora, como o vereador Fabrício com bastante propriedade falou, se inicia assunto em 2022, aqui nessa Casa, naquela oportunidade o Poder Executivo enviou aqui para a Câmara um projeto de lei que tinha mais de 40 artigos, altamente complexo, que abrangia quase todos os aspectos de poluição sonora dentro do município. Esse projeto de lei foi objeto de um estudo bastante aprofundado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Naquele momento, a Câmara Municipal contratou a fundação para que pudesse fazer essa análise. Nós tivemos a enorme felicidade do professor doutor que avaliou aquele projeto naquele momento, era doutor, justamente especialista em acústicas e vibrações. Ele inclusive participou ativamente do projeto dentro do Rio de Janeiro, Capital. Fez um relatório muito robusto para nós, no qual colocou não só os aspectos de engenharia, mas também pincelou alguns aspectos jurídicos. Esse relatório, inclusive, já está de posse do Coronel Cavalheiro. Naquele momento, a prefeitura passa a transição de governo, e, aí, a importância de destacar o trabalho do Executivo. Por quê? Porque às vezes o Executivo é questionado por algumas instituições dentro da nossa cidade sobre o que estão fazendo no tocante à poluição sonora. E qual foi a estratégia que tanto o Legislativo quanto o Executivo adotaram? E aí o vereador Fabrício está puxando, com bastante brilhantismo, esse assunto junto com o Coronel Cavalheiro, também de nós estratificarmos aqueles pontos que efetivamente são fontes de poluição sonora, porque o Projeto de 2022 tinha aspectos que eram extremamente difíceis de você mensurar, chegava a cair para o campo do abstrato, dando muita possibilidade, inclusive, de haver uma facilidade de, possivelmente, perseguições ou até intolerâncias em diversos aspectos, desde intolerância no convívio, como intolerância religiosa, enfim, era um projeto bastante deficitário, tecnicamente falando, dentro dessa estratégia de se estratificar aquelas fontes geradoras de poluição sonora, que é o que está sendo feito agora, e é importante a gente destacar isso, porque, às vezes, algumas instituições ou alguns órgãos acabam até levantando possíveis suspeitas de que o Executivo estaria lento ou estaria sendo omisso, não é verdade, Coronel? E é importante a gente destacar que não está sendo omisso, só foi adotada uma estratégia para que realmente seja mais eficaz, igual esse projeto aqui agora, é clara a maneira que vai ser fiscalizada, não é isso, Coronel? Está aqui o comandante da PM também que falou com bastante propriedade. Então fica claro a maneira com que você vai fiscalizar e não subjetivamente como era antes. Porque quando você faz uma lei muito subjetiva, você dá a possibilidade de, dentro das interpretações, gerar o que nós estamos vendo hoje no Brasil. Inclusive, que a gente pode citar como exemplo, em 2022 não tinha essa instabilidade jurídica, mas hoje a gente vive uma incerteza jurídica gigantesca dentro do nosso país. E quando você faz leis que não são claras, objetivas, você acaba criando essa possibilidade da tão famosa interpretação. E aí a interpretação vai, às vezes, conforme a animosidade, conforme o desejo pessoal daquele que a está interpretando. Então, eu queria aqui destacar o trabalho sério, robusto e importante que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo estão fazendo. Ah, mas por que, então, que a lei não é de origem do Poder Executivo? Porque são matérias concorrentes. Qualquer um dos dois poderia iniciar essa discussão, e iniciou-se pela Câmara Municipal, mas nós estamos vendo aqui o Coronel Cavalheiro representando o Poder Executivo, participando ativamente das discussões, sejam elas de bastidores ou tecnicamente, junto com o Poder Legislativo e participando ativamente das audiências públicas. Então, acho que é importante a gente dar esse destaque para que fique de maneira clara, indelével, de que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo não estão sendo omissos no tocante à preservação e combate à poluição sonora dentro do município de

11

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá. E é importante também nós destacarmos, e aqui eu finalizo, que dentro de um parlamento você nem sempre consegue aprovar aquilo que você quer, mas aquilo que é possível você aprovar. Porque se for só o que o Marcio quer ou que só o que o Fabrício quer, daqui a pouco isso aqui está virando uma ditadura. Aí uma única pessoa no município vai ditar a regra para o município todo. Às vezes, a gente reclama que tem uma pessoa só querendo ditar regra num determinado país ou num determinado estado e, às vezes, é o que a gente se pega vendo no município. Então, é importante destacar que o Poder Executivo e o Poder Legislativo estão, sim, discutindo esse tema altamente relevante que é a poluição sonora no nosso município, mas nós adotamos uma estratégia de estratificar os temas, cada ponto desse tema. Então, queria só deixar esse destaque, senhor presidente, porque é importante, como é uma audiência pública, nós temos atas dessas audiências públicas, é importante nós deixarmos de maneira formal o cuidado e a responsabilidade que tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo estão tendo em Guaratinguetá para tratar especificamente do tema poluição sonora. Muito obrigado, Senhor Presidente". Após agradecer a participação do Vereador Marcio Almeida, o presidente falou: "você participou diretamente de todo o processo do Projeto iniciado em 2022, inclusive foi ao Rio de Janeiro discutir esse projeto lá, junto na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e fala com propriedade sobre o assunto e de fato vem ao encontro aquilo que eu comentei. Ah, a gente precisa matar uma barata, então, tem que estar com mais cuidado com a arma que você usa, se você usa uma escopeta, você vai matar não só a barata, você vai matar tudo que está em volta. Então, a gente tem que resolver o problema específico. Por isso que nós estratificamos, por isso que nós dividimos o assunto e vamos, um a um, trazer a solução que é cabível àquele caso. Então, muito obrigado pela participação. Nós estamos caminhando aqui para o encerramento, também temos participações pela internet. Eu vou ler aqui uma mensagem que chegou, a única mensagem que chegou pela internet, do Senhor Marcelo Gonçalves que, na verdade, não fez uma sugestão, fez uma crítica: "É um absurdo, uma cidade grande como Guaratinguetá e só alguns gatos pingados acompanhando a audiência! A população deveria ter consciência de seus deveres políticos." Ele está fazendo uma crítica pela pouca participação que está tendo tanto aqui quanto pela internet. Ali você consegue acompanhar e saber quantas pessoas acompanham. A gente vai insistindo, têm audiências, a primeira audiência encheu! Hoje, talvez, o pessoal aí com mais frio, talvez não tenha comparecido, mas de fato, o assunto é importante e a gente vai continuar realizando as audiências públicas quando sempre forem necessárias e contando e incentivando a participação da população. Eu quero aqui mais uma vez agradecer a presença de todos vocês que até aqui vieram. Eu tenho certeza que a Câmara Municipal vai continuar insistindo, vai continuar fazendo o seu papel, que é o de colocar na agenda política tudo aquilo que é apresentado pela população. Esse projeto nasceu de uma demanda trazida pela população da nossa cidade e nós vamos continuar fazendo o nosso papel de bem representar a população da cidade. Eu quero mais uma vez agradecer o Prefeito Júnior Filippo, através dos seus representantes da Secretaria de Saúde, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Eu quero agradecer a Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada aqui pelo seu Capitão Lopes Diniz, Comandante da 2ª Companhia do 23º Batalhão da Polícia Militar do Interior, que brilhou! Obrigado, Capitão! Nós conversamos no gabinete, eu reitero o que lhe disse, a Câmara Municipal está à disposição do seu comando, o que o Senhor precisar da Câmara, por favor, nos procure. Nós vamos fazer o impossível para atender às demandas da Polícia Militar. Nós precisamos do trabalho do seu efetivo. Nós contamos e damos toda a credibilidade a uma das mais antigas, mais importantes e sérias instituições do nosso Estado de São Paulo. Muito obrigado! E quero agradecer também a Kátia, sempre presente aqui em todas as demandas que a gente envolve o Conselho de Segurança, Kátia você deve estar no Conselho faz uns 36 anos, porque é por aí! Mas a Kátia sempre se faz presente, o Lélis, sempre quando tem alguma outra coisa para fazer, pede para que você aqui venha e você é muito participativa, obrigado, mande um abraço a todos os membros do Conselho. Senhoras e Senhores, dou por encerrada a segunda e última audiência pública dessa Câmara Municipal, que teve por objetivo discutir e apresentar sugestões ao Projeto de Lei Legislativo número 002 - 2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos

12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

automotores no município de Guaratinguetá, realizada no dia 07 de agosto de 2025. Muito obrigado a todos. Tenham uma ótima noite.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR

Presidente da Comissão de

Constituição, Justiça e

Redação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025**, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Data: 07 de agosto de 2025, quinta-feira, às 19horas

	VEREADORES
01	Roberto Dias Junior
02	Nilso Silva
03	Marcelo Almeida
04	Marcelo Augusto de Assis
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Data: 07 de agosto de 2025, quinta-feira, às 19 horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	CLAUDINEY JOSÉ DE ASSIS	11.140.021-5
02	EROMANI JOSÉ DA SILVA	15.857.699-8
03	LUIS LOMEL WOLFFMIR	15.459.735
04	PAULO CAVALCANTE	23.708.818
05	CELSO VILLAN TORINO	13.871.618-88
06	EROMANI JOSÉ DA SILVA	126.239.701-01
07	MARCO A. S. RAMOS (BIGODE)	569.904-188
08	EVANDRO FERREIRA BATKO	28.162.239-5
09	JOSÉ CLAUDIO BARRICO	019.653.323.67
10	LEANDRO B. DALEGINO	45.706.255-3
11	EDNILSON FONSECA FILHO	32.993.219-6
12	OLÍVIA M. S. PEREIRA GOMES	40.424.862-6
13	OLÍVIA M. S. PEREIRA GOMES	40.425.043-5
14	RAQUEL GOMES DE CARVALHO ASSIS	27.252.402-4

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Data: 07 de agosto de 2025, quinta-feira, às 19horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 01..... Luiz Leonel
- 02..... EDMILSON FONSECA FILHO
- 03.....
- 04.....
- 05.....
- 06.....
- 07.....
- 08.....
- 09.....
- 10.....
- 11.....
- 12.....
- 13.....
- 14.....
- 15.....

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato - Chamada Pública nº 002/2025. Objeto: Aquisição de frutas oriundas da Agricultura Familiar para atender os alunos da rede municipal. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO PARAIBA COOPERVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, R\$ 322.765,00, 01/09/2025; **COOP AGROP ASSENT FAZENDA CONQUISTA DO MUN DE TREMEMBE**, R\$ 547.090,00, 27/08/2025; **ORGANICOS COOPER COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGANICOS DO VALE DO PARAÍBA**, R\$ 641.648,00, 28/08/2025 e **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA NOVOS CAMPOS**, R\$ 155.760,00, 27/08/2025. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 060/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fórmula infantil de pó destinada a alimentação de lactantes da rede municipal de ensino. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Valor: Até R\$ 90.200,00. Data: 28/08/2025. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.781, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada, no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a emissão de ruídos fora das normas e condições estabelecidas nesta Lei, produzidos por escapamentos de veículos automotores.

§ 1º Independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam diretamente a emissão de ruído deverão ser mantidos conforme a configuração original de fábrica ou similar devidamente autorizado pelo órgão competente.

§ 2º Os veículos utilizados exclusivamente para aplicação militar, emergência, fiscalização, agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplenagem, pavimentação e outros de aplicação especial, bem como aqueles que não são normalmente utilizados para o transporte urbano e/ou rodoviário, serão dispensados do atendimento das exigências desta Lei.

Art. 2º A fiscalização da presente Lei quanto ao nível de ruído dos veículos automotores e similares, deverá ser realizada de acordo com a NBR 9714 e suas atualizações.

Art. 3º A emissão de ruídos pelo escapamento de motocicletas e veículos automotores similares em logradouro público deverá estar limitada aos níveis de ruído estabelecidos pela Resolução CONAMA nº. 418, de 25 de novembro de 2009, e suas alterações.

Parágrafo único. Os níveis de ruído poderão ser reajustados conforme publicação de novas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Art. 4º A emissão de ruídos excessivos pelo escapamento de motocicletas e veículos automotores similares, em desacordo com esta Lei, sujeitará o infrator, assegurada a defesa prévia, às seguintes penalidades:

I – primeiramente será aplicada uma autuação, lavrada por agente fiscalizador, e aplicada multa no valor de QUARENTA UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo); e

II – na reincidência, além de nova autuação, com aplicação de multa no valor de OITENTA UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), haverá a apreensão e remoção do veículo até sua regularização.

Parágrafo único. No caso de flagrante de infração em Zonas de Silêncio Excepcional, a multa estabelecida nesta lei será aplicada em dobro.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais que se utilizam de mão de obra e veículos de terceiros para a entrega de mercadorias, antes da contratação deverão exigir a habilitação do motorista e conferir se o veículo passou por inspeção veicular e está com sua documentação em dia.

Parágrafo único. A infração do disposto no *caput* sujeitará o infrator à multa de cinco UFESP por contratado por dia de irregularidade.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.781/2025 – continuação.

-2-

Art. 6º Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação.

§ 1º Excetua-se do disposto do *caput* os ruídos produzidos por:

- I - buzinas, alarmes, sinalizadores de marcha ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo;
- II - veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão local competente;
- III - veículos de competição e os de entretenimento público, somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes; e

IV – veículos de serviços de saúde, emergência e de segurança pública.

§ 2º A infração do disposto no *caput* sujeitará o infrator a:

- I – notificação e multa de dez UFESP na primeira ocorrência;
- II - multa de vinte UFESP, na segunda ocorrência; e
- III - multa de quarenta UFESP, apreensão e remoção do veículo até a regularização, a partir da terceira ocorrência.

Art. 7º Serão considerados infratores, para efeitos desta norma, o proprietário e o condutor do veículo em que se encontra instalado o escapamento ou o componente emissor de ruídos sonoros acima do permitido.

Art. 8º Todas as penalidades sofridas serão passíveis de recurso administrativo a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias após a autuação, devendo fazê-lo por escrito, diretamente na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU).

Art. 9º Julgado procedente o recurso, arquivar-se-á o processo, ficando cancelado o auto de infração e seus efeitos.

§ 1º Julgada improcedente a defesa e os prazos de defesa esgotados, o autuado deverá efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

§ 2º As penalidades impostas por esta Lei não prejudicam a aplicação das penalidades e multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 3º Os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11 O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.781/2025 – continuação.

-3-

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Redação Final do Projeto de Lei Legislativo nº 0002/2025,
de autoria dos Vereadores Fabrício Dias Junior “Fabrício da Aeronáutica”,
Marcio Almeida e Nilo Silva.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 02/09/2025
Hora: 09:31:13
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no setor competente à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratingueta-SP.

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator:
17/09/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem
DSE6941	Z000172764	26/06/2025	554-1 2	25/07/2025
OQY1817	Z000172775	26/06/2025	554-1 2	25/07/2025
FFX8E93	Z000172767	26/06/2025	554-1 2	25/07/2025
FND2951	Z000172758	26/06/2025	554-1 2	25/07/2025
FJS5C10	T000019507	27/06/2025	554-1 4	17/07/2025
CYG5983	T000018577	27/06/2025	556-8 0	17/07/2025
FAK3178	Z000172787	27/06/2025	554-1 2	25/07/2025
GID5A87	T000023091	30/06/2025	556-8 0	17/07/2025
EML6J21	T000015587	01/07/2025	545-2 1	29/07/2025
CJW0A11	T000025160	01/07/2025	554-1 4	29/07/2025
EOO5F32	Z000172905	01/07/2025	554-1 2	29/07/2025
FVX9B87	A100145155	01/07/2025	556-8 0	29/07/2025
SSU6B22	T000019521	02/07/2025	556-8 0	31/07/2025
EBO1D49	T000019516	02/07/2025	556-8 0	31/07/2025
FWD1J66	Z000172954	02/07/2025	554-1 2	31/07/2025
CPO8497	Z000172936	02/07/2025	554-1 2	31/07/2025
RFU8J39	D000010982	04/07/2025	500-2 0	11/07/2025
CQG3I77	D000010979	04/07/2025	500-2 0	11/07/2025
FIR9J56	T000024002	04/07/2025	556-8 0	31/07/2025
CYE3941	Z000172995	04/07/2025	554-1 2	31/07/2025
PZU5305	T000025205	04/07/2025	554-1 4	31/07/2025
EPV9249	T000019537	05/07/2025	552-5 0	31/07/2025
CDK4674	T000015597	05/07/2025	552-5 0	31/07/2025
KPY2687	T000025220	05/07/2025	556-8 0	31/07/2025
EYE8058	Z000173066	05/07/2025	554-1 2	31/07/2025
AKI1146	T000018596	07/07/2025	763-3 1	17/07/2025
CYV1624	Z000173076	07/07/2025	554-1 2	04/08/2025
NGA0829	Z000173089	07/07/2025	554-1 2	04/08/2025
NGA0829	Z000173099	07/07/2025	554-1 2	04/08/2025



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSITO

Página 2/2
Data: 02/09/2025
Hora: 09:31:13
Nº Relatório: -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CYV5431	Z000173141	08/07/2025	554-1 2	06/08/2025
DUQ2612	A100145165	09/07/2025	538-0 0	06/08/2025
DRQ1C32	Z000173201	11/07/2025	554-1 2	08/08/2025



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/2
Data: 02/09/2025
Hora: 09:31:13
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem
EOR7F70	T000019559	12/07/2025	663-7 1	08/08/2025
DMQ5292	Z000173256	12/07/2025	554-1 2	08/08/2025
CSA1107	D000011042	14/07/2025	500-2 0	08/08/2025
DSZ4H78	D000011013	14/07/2025	500-2 0	08/08/2025
CSA1107	D000011037	14/07/2025	500-2 0	08/08/2025
DMQ5292	Z000173261	14/07/2025	554-1 2	08/08/2025
DPS5A91	T000025308	14/07/2025	554-1 4	08/08/2025
CYE3941	Z000173321	16/07/2025	554-1 2	08/08/2025
FOO9E85	Z000173323	16/07/2025	554-1 2	08/08/2025
BUT9C87	Z000173347	17/07/2025	554-1 2	08/08/2025
CYE3941	Z000173387	18/07/2025	554-1 2	08/08/2025
ENK9J29	Z000173412	19/07/2025	554-1 2	08/08/2025
DMQ5292	Z000173477	22/07/2025	554-1 2	08/08/2025



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.486, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **SUELEN CRISTINA RODRIGUES DO CARMO BENTO**, da Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de setembro de 2025, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **SUELEN CRISTINA RODRIGUES DO CARMO BENTO**, PEBI Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

SEC. EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



PORTARIA SME Nº 08, de 02 de setembro de 2025

“Autoriza o funcionamento da “CASA CRIART
EDUCAÇÃO INFANTIL” em Guaratinguetá”

BRUNO MODESTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação de Guaratinguetá, à vista do Decreto nº 9.339, de 3 de novembro de 2021, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LEI 9.394, de 20 de dezembro de 1996, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da “CASA CRIART EDUCAÇÃO INFANTIL” localizada na Rua Caramurus, 711, Pedregulho, em Guaratinguetá, São Paulo, mantida por Jane Aparecida de Lima Castro, Razão Social J AP DE L CASTRO EDUCAÇÃO INFANTIL destinada ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (anos), funcionando nos períodos da manhã e da tarde.

Artigo 2º. Caberá à mantenedora a atualização e adequação do Regimento Escolar, do Plano de ação, da Proposta Pedagógica e do acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Educação
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

SEC. EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal

Educação

PORTARIA SME Nº 09, de 02 de setembro de 2025

“Dispõe sobre Encerramento do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNDO DA FANTASIA”

BRUNO MODESTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação de Guaratinguetá, à vista do Decreto nº 9.339, de 3 de novembro de 2021, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LEI 9394, de 20 de dezembro de 1996, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. Ficam encerradas as atividades do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNDO DA FANTASIA, Código CIE: 433.263, situado Almirante Barroso, 60 CEP nº. 12.500-120, mantido por GISLENE APARECIDA BAPTISTA, CNPJ nº 01384671/0001-66 autorizado a funcionar pela PORTARIA SMEC GUARATINGUETA Nº 13 - CADASTRADA NO CIE DIA 30/06/2007, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá de 30 de outubro de 2007 de abril de 2022.

Artigo 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, até então atuante apenas na modalidade de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Educação
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

SEC. EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal

GEducação

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.680.500/0001-12, com sede administrativa na Rua Aluísio José de CASTRO, nº 147, Chácara Selles, CEP 12505-470, no município da Estância Turística de Guaratinguetá, estado de São Paulo, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representada por seu Secretário, Bruno Modesto dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 48.643.440-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.557.298-09, doravante designado "MUNICÍPIO";

De outro lado, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Presidente Prudente - SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.533.209/0001-53 neste ato representada por seu Presidente, Sr João Paulo Valério da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.946.661 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 226.150.078-58, doravante designada "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC";

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 01/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, tem por objeto o Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de Guaratinguetá, pelo período de 12 (doze) meses, tendo o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO E RECURSOS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

SEC. EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

Fica autorizada a contratação adicional de 10 (dez) Profissionais de Apoio Escolar, no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2025. Em razão da inclusão destas contratações, o Plano de Aplicação dos Recursos passa a sofrer acréscimo no valor de R\$ 30.158,00 (trinta mil, cento e cinquenta e oito reais) mensais, pelo período de 11 (onze) meses, permanecendo inalteradas as demais disposições do ajuste original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A modificação quantitativa no plano de aplicação dos recursos, preservando-se integralmente o objeto da parceria, encontra amparo no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza alterações mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Colaboração nº 01/2025, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, mantendo-se o prazo de vigência originalmente pactuado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, 01 de Setembro de 2025.

BRUNO MODESTO
DOS
SANTOS:35255729809

Assinado de forma digital por
BRUNO MODESTO DOS
SANTOS:35255729809
Dados: 2025.09.01 15:32:17
-03'00'

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
VICE - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAO PAULO OLIVEIRA
VALERIO DA
SILVA:22615007858

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO
DA SILVA:22615007858
Dados: 2025.09.01 19:38:22 -03'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Nome: *Adriana G. de Fagundes*
RG nº: *27.432.286-9*
CPF/MF nº *259.890.548-23*

Nome: *Dinia da Costa M. Gomes*
RG nº: *32.090.413-1*
CPF/MF nº *254.177.798-16*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

SEC. EDUCAÇÃO



ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ATUALIZADO

Referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025 - Profissionais de Apoio Escolar

1. Justificativa da Alteração

A inclusão de mais 10 Profissionais de Apoio Escolar com acréscimo mensal de R\$ 30.158,00 (trinta mil, cento e cinquenta e oito reais), durante 11 (onze) meses, implica acréscimo de R\$ 331.738,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais) ao orçamento do projeto, conforme autorizado pelo Termo Aditivo.

2. Cronograma de Desembolso

Valor Original do Projeto: R\$ 7.618.284,00

Acréscimo de mais 10 Profissionais de Apoio Escolar: R\$ 331.738,00

Novo Valor Global Atualizado: R\$ 7.950.022,00

BRUNO MODESTO
DOS
SANTOS:35255729809

Assinado de forma digital por
BRUNO MODESTO DOS
SANTOS:35255729809
Dados: 2025.09.01 15:32:36
-03'00'

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
VICE - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.251

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente, após exame e deliberação do Processo Licitatório nº 04/2025-LCT, em observância ao Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 04/2025-PE, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o certame ao(s) seu(s) vencedor(es) cujo o processo foi realizado na forma eletrônica, no portal BLL COMPRAS, conforme as condições a seguir:

Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de software legislativo integrado (solução Web e Mobile), compreendendo implantação, configuração, migração de dados, customização, treinamento de usuários, suporte técnico continuado 24x7, hospedagem em nuvem e licenciamento de uso do sistema.
Vencedor:	SC SOLUÇÕES SEGURAS LTDA CNPJ Nº 43.243.857/0001-45
Valor (R\$):	69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Guaratinguetá/SP, 28 de agosto de 2025.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

